



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE CANOAS

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/GAPCO/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, E A EMPRESA ENGETEC CONSTRUCOES E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA.

A União, por intermédio do Grupamento de Apoio de Canoas, com sede na Av. Guilherme Schell, 3950 - Bairro Fátima, na cidade de Canoas/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0183-10, neste ato representado pelo Sr. Ordenador de Despesas Ordenador de Despesas do GAP-CO, o Sr. **MARCOS PANDINO FERREIRA** Cel Intendente, nomeado pelo Boletim Interno nº 19, de 26 de janeiro de 2024, portador da Cédula de Identidade nº 506.627 COMAER, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ENGETEC CONSTRUCOES E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.596.899/0001-90, sediado(a) no Trecho Sia Trecho 03/04 Lotes 625/695 - Sia Center Mall, S/N – Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LAERTE DONIZETE GARCIA DOS SANTOS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67278.004367/2024-07 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, vinculado a Concorrência n 05/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PARECER JURÍDICO nº 1079/2025/CJENG-EST/SCGP/CGU/AGU

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da construção do posto de abastecimento de combustíveis do GAP-CO, no município de Canoas/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 O presente aditivo tem por finalidade:

2.2 Prorrogar, os prazos de execução por mais 90 (noventa) dias, passando o prazo final de execução de 20/08/2025 para 18/11/2025, vinculada à data da Ordem de Serviço, conforme previsto na cláusula segunda do contrato inicial.

O prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o prazo final de vigência de 28/08/2025 para 24/02/2026, conforme o Parágrafo 5º do Art. 115 da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/120629

Fonte: 1050A00008

Programa de Trabalho: 229166

Elemento de Despesa: 449051

PI: SREC13PPO05

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA– DA GARANTIA

4.1 A contratada deverá atualizar a vigência da garantia para 25/05/2026, conforme previsto nos termos do item 3.1 do Anexo VII-F da IN nº 05 de 2017.

4.2 A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste Termo Aditivo para apresentar a atualização da apólice.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Despesa nº 36/GAPCO/2024 , as quais são ratificadas neste momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Canoas, data da assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:

MARCOS PANDINO FERREIRA Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-CO

CONTRATADA:

LAERTE DONIZETE GARCIA DOS SANTOS

ENGETEC
CONSTRUCOES E
INSTALACOES
INDUSTRIAIS
LTD:22596899000190

Assinado de forma digital por
ENGETEC CONSTRUCOES E
INSTALACOES INDUSTRIAIS
LTD:22596899000190
Dados: 2025.08.26 12:34:51
-03'00'

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA 1º Ten Int
Gerência Contratual

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1° TA AO CT 036_GAP CO_2024 - Prorrogação
Data/Hora de Criação:	27/08/2025 11:07:20
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	3d268bc3c103e059a8e21b3ecb3686ff
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA no dia 28/08/2025 às 10:11:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap OSMAR ROSALES JÚNIOR no dia 28/08/2025 às 10:46:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ANDRIELI DE FÁTIMA PAZ NUNES no dia 28/08/2025 às 11:17:32 no horário oficial de Brasília.